

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCXXXIX de 17 de Abril de 2024

DATA: 17/04/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: [ouvidoria@aurora.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@aurora.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:

Marcone Tavares de Luna

CPF: \*\*\*.911.853-\*\*

em 17/04/2024 23:12:31

IP com nº: 192.168.0.110

[www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=653](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=653)

653

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ☒ DIÁRIAS: 17.04.2024/03/2024 - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17.04.2024/03
- ☒ DIÁRIAS: 17.04.2024/04/2024 - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17.04.2024/04
- ☒ DIÁRIAS: 17.04.2024/05/2024 - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17.04.2024/05
- ☒ DIÁRIAS: 1704001/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) JUVENAL GUEDES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE

### RESOLUÇÃO

- ☒ RESOLUÇÃO CMS: 004/2024 - RESOLUÇÃO Nº004/2024 - CMS
- ☒ RESOLUÇÃO CMS: 005/2024 - RESOLUÇÃO Nº005/2024 - CMS
- ☒ RESOLUÇÃO CMS: 006/2024 - RESOLUÇÃO Nº006/2024 - CMS
- ☒ RESOLUÇÃO CMS: 007/2024 - RESOLUÇÃO Nº007/2024 - CMS

### ERRATA

- ☒ DIÁRIO MUNICIPAL: 504005/2024 - DIÁRIO OFICIAL Nº638/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024, PÁGINA 16, PORTARIAS - DIÁRIAS: Nº 1504005/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - PORTARIAS - DIÁRIAS: 17.04.2024/03/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17.04.2024/03

*Concede diária ao **Agente Político** que especifica e dá outras providências.*

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Aurora-CE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 291/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida 1 (uma) diária no valor de R\$1000,00 (Um Mil Reais), a Vereadora **Yanne Marina Leite Oliveira**, agente político desta Casa Legislativa, para custear seu deslocamento a Brasília -DF, no dia 22 de abril de 2024 para visita na Coordenação do Programa Interlegis e Relações Institucionais a fim de buscar parcerias e melhorias para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurora-CE, 17 de abril de 2024.

FRANCISCO PEREIRA SALES  
TESOUREIRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - PORTARIAS - DIÁRIAS: 17.04.2024/04/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17.04.2024/04

*Concede diária a **Servidora** que especifica e dá outras providências.*

A presidenta da Câmara Municipal de Aurora-CE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 291/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida 1 (uma) diária no valor de R\$1000,00 (Um Mil Reais), a Servidora **Raquel Leite Torquato Grangeiro**, diretora legislativa desta Casa Legislativa, para custear seu deslocamento a Brasília - DF, no dia 22 de abril de 2024 para visita na Coordenação do Programa Interlegis e Relações Institucionais a fim de buscar parcerias e melhorias para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurora-CE, 17 de abril de 2024.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA  
**PRESIDENTA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - PORTARIAS - DIÁRIAS: 17.04.2024/05/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17.04.2024/05

*Concede diária ao **Agente Político** que especifica e dá outras providências.*

A presidenta da Câmara Municipal de Aurora-CE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 291/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida 1 (uma) diária no valor de R\$1000,00 (Um Mil Reais), ao Vereador **Érik Wesley Leite Gonçalves**, agente político desta Casa Legislativa, para custear seu deslocamento a Brasília -DF, no dia 22 de abril de 2024 para visita na Coordenação do Programa Interlegis e Relações Institucionais a fim de buscar parcerias e melhorias para esta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurora-CE, 17 de abril de 2024.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA  
**PRESIDENTA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1704001/2024

## PORTARIA Nº 1704001/2024

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº239/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **JUVENAL GUEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITALESTADUAL LEONARDO DA VINCI, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, NACIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

I - Local Fortaleza/CE, Hospital Estadual Leonardo da Vinci na data 17/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 17 de abril de 2024.*

**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO CMS: 004/2024

## RESOLUÇÃO Nº004/2024 - CMS

Aurora/CE, 17 de Abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 058 de 09 de Março de 1992 e Lei 164/2014 e pelo seu regimento interno;

**CONSIDERANDO** o Art. 198 da Constituição Federal que se refere à participação da comunidade como parte das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade.

## RESOLVE:

1. Plano Municipal de Contingência Frente às Emergências em Saúde Pública –Novo Coronavírus (COVID-19) - 2024;
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou local determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS – Aurora-CE, 17/04/2024.

**RENATA SOBREIRA CANDIDO**  
PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO CMS: 005/2024

## RESOLUÇÃO Nº005/2024 - CMS

Aurora/CE, 17 de Abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 058 de 09 de Março de 1992 e Lei 164/2014 e pelo seu regimento interno;

**CONSIDERANDO** o Art. 198 da Constituição Federal que se refere à participação da comunidade como parte das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade.

**RESOLVE:**

1. Apresentação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023;
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou local determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS – Aurora-CE, 17/04/2024.

**RENATA SOBREIRA CANDIDO**  
PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO CMS: 006/2024

## RESOLUÇÃO Nº006/2024 - CMS

Aurora/CE, 17 de Abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 058 de 09 de Março de 1992 e Lei 164/2014 e pelo seu regimento interno;

**CONSIDERANDO** o Art. 198 da Constituição Federal que se refere à participação da comunidade como parte das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade.

**RESOLVE:**

1. Apresentação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023;
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou local determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS – Aurora-CE, 17/04/2024.

**RENATA SOBREIRA CANDIDO**  
PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO CMS: 007/2024

## RESOLUÇÃO Nº007/2024 - CMS

Aurora/CE, 17 de Abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições e competências conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 058 de 09 de Março de 1992 e Lei 164/2014 e pelo seu regimento interno;

**CONSIDERANDO** o Art. 198 da Constituição Federal que se refere à participação da comunidade como parte das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade.

**RESOLVE:**

1. Apresentação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2023;
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município ou local determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS – Aurora-CE, 17/04/2024.

**RENATA SOBREIRA CANDIDO**  
PRESIDENTE DO CMS AURORA – CE



**- ERRATA - DIÁRIO MUNICIPAL: 504005/2024****ERRATA**

**DIÁRIO OFICIAL Nº638/2024, de 16 de abril de 2024, página 16, portarias - diárias: Nº 1504005/2024.**

onde se lê:

O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

leia-se:

O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito

**Antonio Gonçalves Landim**  
Vice-prefeito

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Joao Paulo Pinto do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.  
FINANÇAS

**Jose Drivaldo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

**Daniel Gustavo Brasileiro Maciel**  
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte -  
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

**Marcos Alves de Franca**  
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE  
TRANSPORTES

**Jose Airton Saraiva Calixto**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico - SEC.  
AGRICULTURA

**Maria Socorro Batista do Nascimento**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**Mauro Tavares de Luna**  
Secretaria de Governo e Gestão - SG GES

**Cicera Edana Tavares Luna**  
Secretaria Municipal da Educação - SEC.  
EDUCAÇÃO

**Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos**  
Secretaria Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Social - STDS

**Yanne Marina Leite Oliveira**  
Câmara Municipal de Vereadores - CM

**Joao Bandeira Filho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SEMARH

**Francisco Alex Felipe de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Infraestrutura - SEINFRA

